



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde

DESPACHO

AISA/GM/MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

ANTONIO ÉLCIO FRANCO FILHO

Secretário-Executivo do Ministério da Saúde - SE/MS

Ao Senhor

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Secretário de Vigilância em Saúde - SVS

Ao Senhor

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE

Assunto: COVAX Facility. Atualizações sobre a alocação de doses de vacinas contra a COVID-19.

Senhor Secretário-Executivo,

Senhores Secretários,

1. Retransmito, para conhecimento, mensagem eletrônica (0019104330), de 16 de fevereiro de 2021, que encaminhou Carta (0019104230) da COVAX Facility ao Ministro da Saúde, com informações atualizadas sobre o andamento da iniciativa. De acordo com a comunicação, a vacina da AstraZeneca recebeu aprovação na lista para uso emergencial (EUL, na sigla em inglês) da OMS e, portanto, está autorizada a ser distribuída sob o mecanismo COVAX Facility.
2. Indica-se, ainda, que nova comunicação será enviada pela COVAX Facility na semana de 22/2, informando da alocação final de doses da vacina para cada país participante, a serem fornecidas até maio de 2021. Uma vez recebida tal informação, o processo de aquisição poderá ser iniciado.
3. A referida carta também elenca os próximos passos necessários a serem adotados pelos países participantes: (i) assinatura de acordo de indenização com a AstraZeneca; e (ii) documentação referente à aprovação regulatória nacional, bem como licença de importação. Por fim, ainda aponta diferentes seguimentos para o processo de aquisição das doses da vacina, em função da opção pelo uso do Fundo Rotatório da OPAS ou por compra direta.

Atenciosamente,

CRISTINA ALEXANDRE

Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Vieira Machado Alexandre, Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde**, em 17/02/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019105082** e o código CRC **84A0B99F**.